

TOMADA DE PREÇO N.º 13.01.02/2022

PROCESSO N.º 13.01.02/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 19 de janeiro de 2022.

DATA DA LICITAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022.

HORA DA LICITAÇÃO: 08:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.15.451.0025.1.013.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.
- 1.1.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 203.338,39 (Duzentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
- 1.2 Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO:

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





CPL

- 2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.
- 2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
- 2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa partícipe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.
- 2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa partícipe.
- 2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa partícipe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.2.3 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.





- 2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.
- 2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.
- 2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:
- 2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.
 - 2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.
 - 2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o ultimo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.
 - 2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.
 - 2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).
- 2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.





2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.
- 2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- ~2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 2.5.5 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.
- 2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;



- 3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicilio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- 3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N° 12.440/11 DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1.3.1 Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA da localidade da sede da licitante.
- 3.1.3.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nivel superior habilitado na(s) area(s) referida(s) acima, detentor de Certidao de Acervo Técnico por trabalhos de características semelhantes.





- 3.1.3.3 O vínculo do Profissional Técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:
- a) Proprietário (s) ou Sócio(s): registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico RT;
- b) Empregado(s): A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a licitante poderá ser efetuada por intermédio de Registro em Ficha ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço, vigente a época da sessão.
- c) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.
- 3.1.3.4 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1.4.1 Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário,** devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.
- 3.1.4.2 A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital.
- 3.1.4.3 Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.
- 3.1.4.4 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 3.1.4.5 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante esta deverá ser emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.





- 3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui-menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;
- 3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n° 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.
- 3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
 - 3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é valido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
 - 3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou
 - 3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.



- 3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
- 3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, á proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE





TOMADA DE PRECOS № 13.01.02/2022 ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: CNPJ:

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:
- a) Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO V, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.
- a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.
- b) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária ANEXO I, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);
- c) Composição de custos unitários, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;
- d) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.
- e) Composição de BDI, conforme modelo próprio da licitante;
- f) Composição de Encargos Sociais, desde que contenha todas as informações solicitadas;
- g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.
- h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.
- 4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem





como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributes IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido.

- 4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "d", "e"** e "f", nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.
- 4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.
- 4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.
- 4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.
- 4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE TOMADA DE PRECOS Nº 13.01.02/2022 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: CNPJ:

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

M



6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes proposta de preço lacrados.
- 6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
 - 6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO





- 7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

- 8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.
- 8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

Ŋ



9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;
- 10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;
- 10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.





- 10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
 - 11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - 11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- 14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex- officio* da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
 - 16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 06.01.15.451.0025.1.013, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:





- 18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formadamente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.
- 18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.
- 18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.
 - 19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
 - 19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;
 - 20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
 - 20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.
 - 20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.





- 20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação à este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

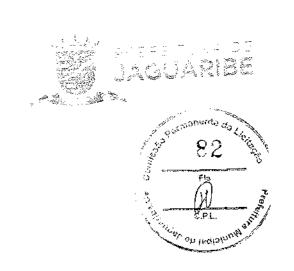
Jaguaribe/CE, 19 de janeiro de 2022.

Michelle Maria Martins de Barros Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO



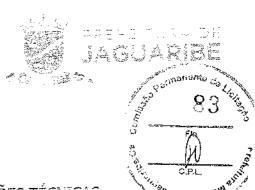
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARISE NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CEARÁ

VOLUME ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO
ORÇAMENTO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MEMORIAL DE CÁLCULO
COMPOSIÇÃO DO BDI
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS SERVIÇOS
PROJETOS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.



ÍNDICE

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

- 2.1 DADOS GERAIS
- 2.2 ACESSO RODOVIÁRIO

3 - MEMORIAL DESCRITIVO

- 3.1 OBJETIVO
- 3.2 SITUAÇÃO ATUAL
- 3.3 INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 3.3.1 PAVIMENTAÇÃO
 - 3.3.2 SANEAMENTO BÁSICO
 - 3,3.3 ENERGIA ELÉTRICA
- 3.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.2 LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)
- 4.3 PLACA DA OBRA
- 4.4 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LETTO
 - 4.4.1 DEFINIÇÃO
 - 4.4.2 MATERIAIS
 - 4.4.3 EOUIPAMENTO
 - 4,4,4 EXECUÇÃO
 - 4.4.5 MEDICÃO
 - 4.4.6 PAGAMENTO

4.5 - TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA

- 4.5.1 GENERALIDADES
- 4.5.2 EOUIPAMENTOS
- 4.5.3 MATERIAIS- MEDIÇÃO
- 4.5.4 PAGAMENTO

4.6 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

- 4.6.1 GENERALIDADES
- 4.6.2 MATERIAIS
- 4.6.3 EQUIPAMENTO
- 4.5.4 EXECUÇÃO
- 4.6.5 CONTROLE
- 4.6.6 MEDIÇÃO
- 4.6.7 PAGAMENTO





- 4.7 MEIO-FIO DE CONCRETO PREMOLDADO
 - 4.7.1 GENERALIDADES
 - 4,7,2 MATERIAIS
 - 4.7.3 EQUIPAMENTOS
 - 4.7.4 EXECUÇÃO
 - 4.7.5 MEDIÇÃO
 - 4.7.6 PAGAMENTO
- 4.8 PASSEIO
 - 4.8.1 GENERALIDADES
 - 4.8.2 MATERIAIS
 - 4.8.3 EXECUÇÃO
 - 4.8.4 MEDIÇÃO
- 4.9 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAL 4.9.1 - ÓRGÃO COMPLEMENTARES À REDE DE DRENAGEM
- 4.10 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA



1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSA EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

A área a ser beneficiada está inserida na sede de Jaguaribe com infra-estrutura básica (água e energia).

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceata, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 km², altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sui) \rightarrow 5° 53' 26"

Longitude (W) \rightarrow 38° 37' 19"

Limites → ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sui: Óros, Iço e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Solonópole, Quixelô e Orós.

A figura a seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-115 até a sede do município com percurso total de 300 km.

mapa de localização do município en tadioinum JAGUARIBE Jaguar bara JAGUARETAMA 3 FACEMA SOLONÓFICLE 國 UAGUARISE Feiticeiro Nova Floresta Magnala o[°]A ∋gra PEFERC $\frac{1}{2} A m 0 0 0 0 m a \sqrt{2}$ QUIXELO ORÓS KO LEGENDA L-Strain The second of th ०⊽ Communication of a matter region of the control of

> Absolen Guraleskoe Mota joska Birganbelan Dali RMB 0316727611



3 - MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das Obras de PAVIMENTAÇÃO DI DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

3,2 - SITUAÇÃO ATUAL

A população da área do projeto não dispõe de ruas pavimentadas comsistema de drenagem superficial. Entre os maiores transtornos observamos durante o período chuvoso o acumulo de água de chuva nas vias e dificuidade de acesso as residências.

3.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

3.3.1 - PAVIMENTAÇÃO

Apesar de existir pavimentação em áreas circunvizinhas, na área de intervenção não possui qualquer tipo de revestimento.

3.3.2 - SANEAMENTO BÁSICO

A área de intervenção dispõe de rede de água e sistema público de coleta de esgotos do SAEE. Não existe rede de drenagem de águas piuviais.

3,3.3 - ENERGIA ELÉTRICA

A área é atendida com rede de energia elétrica.

3,4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ÁREA

Pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento de cimento e implantação de drenagem superficial (meio fios e sarjetas).

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DERT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA, têm por finalidade apenas, a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nospreços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão orçados com base na Planilha de Preços da SEINFRA (CE) e SINAPI, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida peia PREFETTURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.





A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materials e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e piantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconseihável a substituição de alguns dos materials especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

92 OPL SAME

Os materiais e equipamentos entregues à responsabilidade da mesma, deverão ser todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra qualsquer materials não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuaca ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.



O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

4.2 - LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nívei ou estação total.

Deverá ser executada a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ânguios e quaisquer outras indicações de projeto com as reais condições encontradas no local.



A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, muitas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo cem o Contrato e o presente Caderno de Encargos.

4.3 - PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser confeccionadas em banner com estrutura em aço, nas dimensões de 4,00 m x 3,00 m.

4.4 - REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

4.4.1 - DEFINIÇÃO

Regularização de sub-leito é a operação destinada a conformar o leito a ser pavimentado, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura. O que exceder a 0,20m será considerado como terraplenagem. De um modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação, umidecimento ou aeração, compactação, conformação, etc, de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto.

Esta Especificação destina-se à regularização do subleito a ser pavimentado, sendo previsto um corte médio de 20cm no greide existente, para adequação da plataforma pronta com o nível das calçadas existentes.

Spreign Baya, spick Math Maint Bagest Asimo Chill RAP (1805) STEFS...



4.4.2 - MATERIAIS

Nos aterros será aproveitado o próprio material proveniente das escavações, desde que apresentem características uniformes e qualidades iguals ou superiores as previstas em projeto.

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o soio deverá satisfazer.

4.4.3 - EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução de regularização:

- a) Motoniveladora pesada com escarificador;
- b) Caminhão tanque 8.000 l;
- c) Trator de pneus.

4,4.4 - EXECUÇÃO

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverá ser previamente escarificadas até uma profundidade de 15 cm.

Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima.



A homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do elxo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) \pm 3 cm em relação as cotas de projeto.
- b) \pm 5 cm quanto à largura da piataforma.

Os aterros, além dos 0,20m máximos previstos, serão executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

4.4.5 - MEDIÇÃO

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, dentro das tolerâncias permitidas, com os dados fornecidos pelo projeto.

O material importado, quando necessário, e proveniente de jazida será medido a parte, em metros cúbicos. O material importado proveniente de cortes previsto no projeto, não será medido.



4.4.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a medição referida no item 4.2.5, com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias a sua execução.

O transporte, quando for utilizado material de corte (bota-fora) ou de empréstimo, será pago em separado.

4.5 - TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA

4.5.1 - GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de transporte com carga e descarga de materiais, cujo transporte não estiver incluído nos preço dos respectivos serviços ou fornacimentos, tais como remoção de materiais inadequados, excedentes de terraplenagem, materiais reaproveitáveis e outros quaisquer determinados pela fiscalização.

Este item se aplica também aos materiais de porte cujo transporte não esteja incluído no custo dos serviços ou fornecimentos.

4.5.2 - EQUIPAMENTOS

Deverá ser adequado aos materiais a transportar compreendendo, basicamente, equipamentos de carga, caminhões basculantes e de caixa.

Os veículos transportadores deverão sempre estar em bom estado de conservação e providos de todos os dispositivos necessários para evitar perdas de material nos percursos.



4.5.3 - MATERIAIS

Compreende todos os materiais necessários ou decorrentes das obras, não se fazendo qualquer distinção para fins de pagamento.

4.5.4 - MEDICÃO

À medição dos volumes transportados será feita preferencialmente, com base nos volumes geométricos efetivamente removidos, medidos no corte (saibro, brita, areia, etc.).

As distâncias médias de transporte serão determinadas pela fiscalização com veículos dotados de odômetro aferido, percorrendo os trajetos que melhor atendam aos interesses da administração, desde o centro das massas de carga até o de descarga dos materiais. Eventuais alterações do trajeto, de interesse dos transportadores não serão considerados acréscimos de custos como decorrência das condições de tráfego ou estado das vias.

4.5.5 - PAGAMENTO

Os serviços de transporte de material com carga e descarga até 5 km serão pagos pelo preço unitário proposto para o transporte da unidade de volume (m³) solto, compreendendo as operações de carga, descarga e transporte propriamente dito, nelas incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à completarealização dos serviços.

Para distâncias excedentes a 3 km, o pagamento do transporte será feito, à parte, em função do preço unitário do quilômetro excedente proposto e da distância medida até o local do "bota-fora" ou do depósito indicado pela fiscalização.

A ché de Chica capha Mary 1990 c Ambarradha Clui Chin, Calorillacol



4.6 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEÍPEDO REJUNTADO

4.6.1 - GENERALIDADES

Paralelepípedos são peças prismáticas obtidas de rocha com dimensões limitadas e possuem formato de paralelepípedo retânguio.

A estrutura de um pavimento com paralelepípedos funciona geralmente como revestimento ou como base (no caso de receber uma camada sobrejacente, geralmente asfáltica). No caso de um bom subleito, o calçamento sozinho pode constituir o pavimento.

4.6.2 - MATERIAIS

4.6.2.1 - Pedras

Os paraleiepípedos devem se aproximar o mais possívei da forma prevista, com faces sem saliências nem reentrâncias acentuadas e com arestas em ilnhas retas perpendiculares entre si.

Os limites das dimensões dos paralelepípados e padra tosca são os seguintes:

Largura:

14 a 17 cm

Comprimento:

17 a 23 cm

Altura:

11 a 14cm





4.6.2.2 - Areia e Piçarra

Para execução do colchão de assentamento das pedras será utilizado uma mistura de argila e areia na proporção de 1:1. A areia para o coichão deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar índice de plasticidade nulo e ter a sequinte granulometria:

Peneiras ASTM	TO DI	6 em peso passando
: No 4	4,8	100
Nº 8 0		20 – 30
	0,074	4-15

Essa arela poderá ser empregada no rejuntamento dos biocos de pedra.

4.6.3 - EQUIPAMENTO

O equipamento utilizado deverá prover a completa execução dos serviços, adaptando-se as condições locais e compreendendo:

- a) rolo compactador vibratório de rodas ilsas leve;
- b) placa vibratória;
- c) ferramentas diversas, tais como, marteio de calceteiro, ponteira de aço, pá, carrinho de mão, régua, nívei de pedreiro, cordei, vassoura, etc.

4.5.4 - EXECUÇÃO

Sobre a base concluída será executado o revestimento de paralelepípedo em camada de areia numa espessura final de 22 cm.

No colchão de areia e pigarra cravar-se-ão as pedras "mestres" com espaçamento de cerca de 4 m no sentido longitudinal e 1,00 m a 1,50 m no sentido transversal, de acordo com os perfis de projeto.



A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhão basculante, enleirados na pista e espalhadas regularmente na área contida pelos meiosflos, devendo a camada ficar com espessura média de 13 cm.

Quando da execução assegurar-se-á que a major dimensão da face de rolamento seja menor que a aitura da pedra a ser "cravada" no colchão de areia, devendo as mesmas ficarem entrelaçadas e bem unidas de modo a que não se coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada no sentido transversal ao eixo.

As pedras deverão ser "cravadas" de topo por percussão, justapostas, sobre o coichão de areia sendo ajustadas e batidas com marteio apropriado de calceteiro.

Após o assentamento das pedras irregulares será processado o rejunte e a rolagem com compactação. Em toda a largura da rua, as pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Antes da compressão, as pedras sob essa camada são batidas com soquete manual ("malho").

Após o rejunte será feita a retirada dos excessos de materials e iniciar-se-á a rolagem ou compactação.

A rolagem ou compactação será sempre mecânica, através de rolo compactador vibratório de rodas lisas leve ou placa vibratória para os locais inacessíveis ao rolo.

Junto as calhas a rolagem será no sentido longitudinal. Na área restante e simultaneamente se processará no sentido transversal. Em ambos os casos a rolagem se fará inicialmente sem a utilização do efeito vibratório e após com este.

Toda a operação de rolagem deverá estar completamente concluída antes da pega das argamassas. Os vazios resultantes da compactação deverão ser reenchidos.



4.6.5 - CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

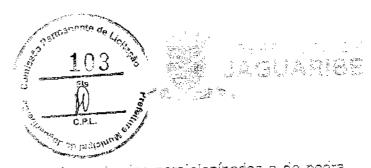
- Tolerâncias nas dimensões dos paralelepípedos antes e durante o assentamento;

Antes do assentamento:

- a) será separada uma amostra constituída por 5% das pedras de cada lote;
- b) quando mais de 10% das pedras dessa amostragem não preencherem as condições desta especificação o lote será recusado;
- c) será, todavia, facultado à firma empreiteira apresentar novamente para exame parte do lote recusado, por ela separada e escolhida no próprio canteiro de obra.

Durante o assentamento:

- a) serão recusados no momento de assentamento, mesmo depois de aceito o lote, as pedras irregulares que não preencherem as condições desta especificação, devendo a firma empreiteira providenciar a substituição das mesmas;
- b) serão aceitos até 5% de pedras apresentando dimensões que se afastem ligeiramente das impostas nesta especificação.
- Tolerâncias de superfície: a superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 m de comprimento disposta paraleiamente ao eixolongitudinal do pavimento, depressão superior a 1,5 cm entre a face inferior de águae a superfície do calçamento.



4.6.6 - MEDIÇÃO

Os serviços de fornecimento e assentamento dos paraielepípedos e de pedra tosca serão medidos por m², de pavimentação executada.

4.6.7 - PAGAMENTO

O pagamento para a pavimentação com paralelepípedos e pedra tosca será feito ao preço proposto, por m² de revestimento efetivamente executado e rolado.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com os materiais de revestimento e de rejunte (areia, cimento e areia, pó-da-pedra ou argamassa de cimento e areia), carga, transporte, descarga, equipamentos, mão-de-obra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

4.7 - MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL E SARJETAS

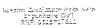
4.7.1 - GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerals e o método construtivo para a execução de meio-fio de concreto moidado no local.

4.7.2 - MATERIAIS

Os meios-fios (0,10x0,34m) e sarjetas (0,30x0,10m) devem ser confeccionados com concreto de cimento Portland, com resistência à compressão simples de 20 MPa aos 28 dias, observar as condições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736.

Os agregados a serem empregados deverão ser limpos, isentos de torrões de argila e outras impurezas.





4.7.3 - EQUIPAMENTOS

Constarão basicamente de:

- Formas: de madeira ou de ferro;
- Estacas de madeira ou pontaietes de ferro , para a fixação das formas sobre a base;
- Dispositivos para pesagem dos materiais;
- Betoneiras;
- Ferramentas manuais para espaihamento do concreto;
- Vibradores de imersão;
- Desempenadeiras manuais
- Brocha p/ caiação.

4,7.4 - EXECUÇÃO

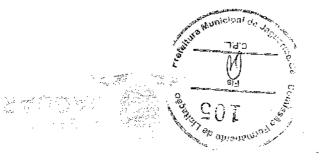
4.7.4.1- Assentamento das formas e preparo para concretagem

As formas serão assentadas de acordo com os alinhamentos indicados no Projeto, uniformemente apoiadas sobre o leito e fixadas com ponteiros de aço ou estacas de madeira espaçados de no máximo 1,50 metros, cuidando-se da perfeita fixação das extremidades na junção das formas. Quando a fixação é colocada também do lado de dentro das formas, essas estacas ou pontaletes deverão ser retirados à medida que o concreto atingir a meia altura da forma.

Para fazer face aos esforços, essas formas quando de madeira, devem ser feitas em pranchas de 5 cm de espessura, mais ou menos, e 3 m de comprimento.

As juntas de contração serão espaçadas de 2,5 m e as de dilatação de 100 em 100 metros. As juntas de contração terão cerca de 3 mm de espessura, sendo confeccionadas durante a concretagem com a colocação de chapa metálica, fixada às formas longitudinais.

Auspien Coun meels in Tea Engantwirt City ANF, 1815747841



Mas curvas e cantos das esquinas devem ser usadas formas fiexávels de madeira fina, cuidadosamente escoradas e fixadas ao solo por estacas e ponitaletes bem próximos uns dos outros. Junto a essas curvas e no meio dos quarteirões (100em 100 metros aproximadamente) serão feitas juntas de diistação com cerca de 10 mm de espessura, confeccionadas durante a concretagem com a colocação de chapasmetálicas ou de madeira resistente. Todas as formas empregadas, quer de madeiraou de ferro, de verdos nas faces internas, com desmoldantes especiais, deverão ser cuidadosamente untadas nas faces internas, com desmoldantes especiais.

Depois de alinhados os meios-flos, deve ser feita a moldagem das sarjetas, para a confecção deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação regularizado para o jançamento do lastro de concreto. Deve ser execudado o lastro de concreto das sarjetas (0,30x0,10m) de acordo com o especificado no projeto, fazendo o devido aplicamento

(0,30x0,10m) de acordo com o especificado no projeto, fazendo o devido aplicamento com a finalidade de evitar os vazios. As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de jargura a cada 3 m.

As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. Estes dispositivos devem estar conciuídos antes da execução do revestimento.

Após a conclusão do revestimento e limpeza do canteiro de cora, será feito a calação em duas demãos do meio-flo.

MPa e consumo mínimo de címento de 300 Kg/m^s.

4.9.4.2- Preparo e lançamento do concreto. No preparo do concreto de cimento a ser utilizado, deverá ser observada a

especificação correspondente.

O mesmo deve apresentar aos 28 dias tima resistência à compressão de 20

ರ್ಷಕ್ರಿಯ ಬರುವರಿಗೆ ಅವರಿಗೆ ೧೯೯೦ ಕಟ್ಟಾಗುತ್ತಿಗಳು ಅವರಿಗಳು ೧೯೯೮ ಕರ್ಮನೆ ಆರಂಭಿಗಳು ಅವರಿಗಳು ಮತ್ತಿಗಳು ಸಿಗ್ಗ O concreto deve ser lançado logo após a mistura e adensado de modo a não deixar vazios. Quando usado o adensamento mecânico, a vibração deverá cessar logo que apareça na superfície do concreto uma tênue película de água. O lançamento do concreto deverá ser feito de modo a reduzir, o trabalho de espainamento, evitando-se a segregação de seus componentes.

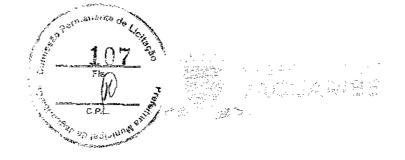
Logo que o concreto começar a endurecer e após a retirada das formas, será ele alisado com desempenadeira de madeira com forma adequada ao perfil adotado, até apresentar uma superfície uniforme.

A cura do concreto será executada inicialmente com emprego de soluções de resinas ou borracha clorada, aplicadas à superfície do concreto para formar película impermeável, na taxa indicada pelo fabricante. Após a cura química, deve ser feita a molhagem das peças durante 7 dias.

4.7.5 - MEDICÃO

A medição será felta, no local, através da medição da extensão executada, em metros lineares.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.



4,7.6 - PAGAMENTO

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução, materiais, mão-de-obra, equipamentos, despesas e encargos indiretos, bonificações, lucro, etc.

A execução das sarjetas, será também com concreto de cimento Portiand, com resistência à compressão simples de 20 MPa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m³, moldado in loco, ou seja, feito na obra, acabamento convencional com espessura de 15cm.

O pagamento da execução das sarjetas será feito ao preço proposto, por volume de escavação e volume de concreto não estrutural com preparo manual.

A Obra deverá ser entregue limpa e em perfeitas condições de tráfeço de veículos e pedestres.

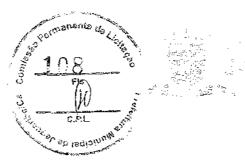
4.8 - PASSEIO

4.8.1 - GENERALIDADES

"Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

4.8.2 - MATERIAIS

- SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -BRUTA;
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA
 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016.



4,8,3 - Execução

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de inflitrações d'água ou umidade excessiva.

Deve-se ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com aítura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espaihado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

4.8.4 - MEDIÇÃO

Os serviços devem ser medidos:

Por metro quadrado (m²) de calçada executada
 E atestadas por fiscalização.

4.9 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIÁIS

A rede de águas pluviais é dimensonada para e escoamento de águas piuviais com a finalidade de se eliminar as inundações na área urbana, evitando-se as interferências entre as enxurradas e o tráfego de pedestres e veículos, e danos às propriedades.

h



Os tubos em concreto armado utilizados na obra deverão ser da classe PA-2 PB (NBR-8890/2007) nos diâmetros de 400 e 800 mm.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. Antes da execução de quaiquer junta, deverá ser verificada se a ponto do tubo está perfeitamente centrada em relação á bolsa.

4 9.1 - ÓRGÃOS COMPREMENTARES À REDE DE DRENAGEM

BOCA DE LOBO

A boca de lobo é um dispositivo que tem como finalidade captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas.

As caixas coletoras (boca de lobo) serão com fundo em concreto, parecies em alvenaria e pedra argamassada rebocados em seu interior e graina em concreto atmado.

As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões, conforme projeto, que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária.

Todas as mudanças de direção que deverão ser executadas junto às bocas de lobo e a ligação entre duto e boca de lobo deverá ser de tai forma que a ponta do duto encaixe dentro da caixa de alvenaria da boca de lobo. As paredes de boca de lobo jamais deverão ser apoladas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vaia.

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR

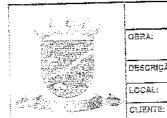
São as estruturas terminais, construídas a montante e a jusante do seu corpo com o objetivo de promover a sustentação das partes adjacentes dos taludes asseguras o correto direcionamento das águas à entrada e a à saída da obra, evitar o solapamento do bueiro pelo efeito das águas afluentes e defuentes, a aumentar a segurança do corpo do bueiro contra deslizamentos de base e deslocamento em gerai.

Berço: constitui-se de uma camada de concreto assentada normalmente sobre o solo de fundação e que serve de apolo ao corpo do bueiro, que nela se insere ao

Abra on its establic (April 146) Proglamatik (246) ROM, GALEMAT 611 longo de uma superfície cillíndrica de seguento discular, capaz de assegurar a perfeita solidariedade entre os tubos e o próprio berço.

4.10 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Concluídos, em determinado trecho, todos os serviços acima descritos, deverá ser procedida limpeza de toda a área urbanizada de piso que sofrerá interferência quando da sua execução.



PLANILHA ORÇAMENTÂRIA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALEJEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEN URBANA. OSRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA DE DRENAGEM. DESCRIÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARISE LCCAL:

PREFEITURA DE JAGUARISE

	DATA : 25/11/2021	520:	28.85%	
FORTE	VERSÃO	HORA	7525	RE#.
3517694	part ರಥಣ ಶಕ್ಷಣ೦NERAÇÃS	85.85%	47,76%	05/2021
SINAP.	2021/QB DOM DEBONERAÇÃO	39,28%	±7.75%	12.2021
	gg::::ge::::::::::::::::::::::::::::::	0.90%	0.864	

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO AS	PRECO FOTAL RS
	A BASSING TO A	ÇÃO DE OBRA		·			5,958,80
1 	ADMINIOTA	ADMINISTRAÇÃO DE CSRA		HXWES	2.00	3,479,00	5,955.00
1.1		RELIMINARES					2,305,58
2		PLACAS PADRÃO DE CBRA	seinfr4	M2	12.00	182.14	2.305.33
2.1) D1987		_ _	<u></u>	<u>.</u>		135.514,14
3	PAVIMENTAÇ	ÃO DO SISTEMA VIÁRIO	SEINFRA	. M2	1,493,50:	2.70	4,533,23
3.1	⊜3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C. REJUNTAMENTO			1,344,42	31.58	110,215,55
3.2	C2883	(AGREGADO ADQUÍRIDO)	SEINFRA	. IV2			.
3.3	C0555	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOSAL	SEINFRA	<u>, 14 .</u>	454,80	30.19	18,787,41
3.4	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 25:	SEMFRA	M3	14.84	동작,작용 	363,3\$
5.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFR4	£ 8/3	14,941	513.49	7.871.54
	DRENAGEM			-		:	55.343,75
.,	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN, CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO	SENFRA	: \./.3	128,54	3.23 ;	389.43
4.0 	<u> </u>	ROCHA ATÉ 2M ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA	SEINFRA	. MS	42.84	284.02	12,167.42
4,2	C\$177	HIBRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	SENFRA	1 2/3	ra.70	4 35	80,97
·4.5	00758	PARKIN ANTE				-	3.383.28
4,4	C2820	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEMFRA	M3	118,42	28,57	
 _≟.≣	00095	APILOAMENTO DE PISC OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A S 2 KG	SEINFRA	112	56.63	· 33.53·	2,361,18
4.3	C2881	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (SI TRANSPORTE)	SEMERA	M8	12.54	31,45	384,33
4.7	. G0168	AQUISIÇÃO, ASSENT, E REJUNT, DE TUBO DE CONCRETO	SEINFRA	į v	47.71	\$10.72	14.824,45
		ARMADO D#89cm AQUISIÇÃO, ASSENT, E REJUNT, DÉ TUBO DE CONORETO	SEMFRA	i w	1÷,22	€€.12	1.352.31
4.8	C9110	SIMPLES D=40cm	SEINFRA	: UN	. 2.00	3.848.41 ·	
4.8	OG410	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m) BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULÂR PARA	. 52:4:105	:	:		
.4.10 :	: 99290	DRENAGEM, EM ALVÉNARIA COM BLOCOS DE CONCRETO DIMENSÕES INTERNAS = 1.5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1.45 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	SNAFI	- EM	2,13	4.157.82	E.275,34
14,11	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M, AF 12/2020	SINAPI	UN	2.30	2.241.73	4.483.58
ē	SERVÇOS D		-			:	2.210,82
	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA		1,493,80	: : 48	2.210 32
			·			VALOR BO! TOTAL:	45.029.02

VALOR ORÇAMENTO:

150.308,40

VALON TONOCHINO TO 2003-835-39

CAL CAL

Absolon Cavaltánte Muta Noto Engerikeit Civil RHP 081**5727**31-4





	MENORAS DE U
DBRA:	PAYMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ÉM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍCIA, COM SISTEMA DE CRENAGEM URSANA.
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA DE DRENAGEM.
LOCAL:	SECE DO MUNICÍPIO DE LAGUARISE
CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUÁRISE

	DATA : 28/11/2021	ED: :	28,85%	
FQMTE	ysaska	HORA	MES	≂ತ್ಕ.
BEINERA	ವಶ್ಯಗ ರವಳ ವಿಕ8ರಸಿ≤೫೩೦೩೦	30,55%	47,73%	\$5,53£
SINAPI	2021/09/00%/DESQNER-QAQ	13.851/	47.78%	13,2021
	powposições 2207248	5.01%	0.56%	

2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
∠=4.00m; H=3,00m	4*3	12,03000000	12,00
			12,00

8.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA	9.04*7	413,28000000	413,28
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES	54,85°7	1.086,5200000	1,080-52
<u> </u>			1,493,80

3.2. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (1925)

		בדס
RLA ARINA DE LIMA TÁVORA 158.04°5.30 (DESCONTANDO A SARJETA - 17.05 - 2°0,35)	371.95000000	571,95
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES 154,3675,30 PESCONTANDO A SARJETA - 7.00 - 270,88;	972,4700C000	972,47
		1.344.42

3.3. C9365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (NI)

		QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA + (59,64°2)+(7°2) JUEIO FIO DE TRAVAMENTO	132,08000000	132,08
IRUA JOSÉ AUGUSTO ALVES ÷ (154,36°2)+(7*2) MEIO FIO DE TRAVAMENTO	322,72000000	3 2 2,72
NEO TIO DE HONORES.O		434,80

3.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 21/2 (183)

Ī		QTD
RUA ARINA DE LIMA TAVORA((9,35*0,10)*58.04)*2 SARJETA (6,35x6.10)m	4,13000000	4,13
*, JOSÉ AUGUSTO ALVES - (((0,35*0.10)*154,56)*2 	10,81000000	19,81
		14,94

3.5. CS838 - CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA - ((0.3519.10)156,04)12 SARJETA (0.35X6.10 m.	4.13000000	4,13
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVÉS - ((0,3510,10)1154,36)12 (SARJETA (0.85x0.10)m	10,81000000	79,81
:		14,94

4.1. C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO MÉDIA 2.5x80om - 40om	5.8172.570,8	15,62000000	19,32
ESCAVAÇÃO MÉDIA 2,5x1,2m -	47,71*2,5*1,2	143,13000000	145,18
BOCA DE LOBO + POÇO DE MISITA	(2"1.5*1,5*1,45)+(2"1.5 \ *1,5*1.80;	14,63900000	14,53
-25% ESCAVAÇÃO EM ROCHA	(6.81*2,5*0.8)÷(47.71* 2,5*1,2)÷({2*1,5*1,5*1,4 5)÷(2*1,5*1,5*1.80)})*0, 25	-42,84000 0 03	-42,54
			128.54

角

À



memórias de cálculo						
 	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPIPETO NOS	1	DATA : 29/11/2021	301	28,855	
OBRA:	SAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASILIA. COM SIGNEMA DE DRENAGEM URBANA.	#CNTZ SENJERA	y≅RSÃO 227,1 poM DE80NER40ÃO	HORA 83.75%	6153 47,7321	REF. 05/2021
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTAÇÃ E SISTEMA DE DRENAGEM.	SDAFI	2021.03 00W DESONEA-QÃO COMPOSIÇÕES FRÕPRIAS	13,85°; 3,00%;	47,75% 2,85%	17/2021
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE JAQUARIBE	į	ಭವ ಸಿನ್ <i>ವರ್ಷ್ಕ</i> ಅವರ ಪ್ರಕರಣಗಳು	V-04		
CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARISE	<u> </u>				

4.2. C5177 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR... ACOPLADO (M3)

			আচ
ESCAVAÇÃO 25%	(((6.81*2,5*0,6)+(47.71* 2,5*1.2)+((2*1,5*1,5*1,4 5)+(2*1,5*1,5*1.80)))*0, 25	42,84000000	42,84
<u> </u>			42,84

4.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (MS)

			QTD
VOLUME ESCAVADO - REATERRO = SOTA FORA (EMPOLAMENTO 1.25)	((128,54÷4,84)- 116,42)*1.25	18.70000000	18,70
(EmPGEAMENTO 1.20)	<u> </u>		18,70

4.4. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (NIS)

	Į		QTD
ESCAVAÇÃO	128,54+42,84	171.386000009	171,36
-7USOS - 40 CM - 80 CM	- (0.126=14.22+0.503=47.	-25.790900000	-2 5,79
'- AREIA (E =200M)	- 0,2*((\$\$,49*1,2)*(14,22 !*1,2)*(6,81*3,8))	-12,54038000	-12,54
BOCA DE LOBO ÷ POÇO DE VISITA)-((2 ^ 1,5 / 1,5 / 1,45) + (2 * 1,5 / 1,5 / 1,80))	-14,63000000	-14,53
,	!		118,42

4.3. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 80 KG (M2)

			QTD
MANIEHA 40 CM - 80 CM	14,22*0.8	11,38000000	11.38
MANILHA 80 DM - 120 CM	47,71*1,2	57,25000000	67,23
			55,63

🗎 C2851 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

		QTD
OAMADA DE AREIA (E = 20cm) 0,21((33.49°1,2)÷(14,23°1,2)÷(6.81°0.8))	2 12,54000000	12,54
		12,54

a.t. 03447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA (59.04*7	413.28000690	413,28
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES 154,36*7	1,080.5200000	1,080,52
		1.493,80

M

A STATE OF THE STA				÷)	호: 25	3.55%
108.08357979833	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE BIVERSAS RUAS EM PA BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRAS	RALELEPIME (U NUS ILIA, ODM SIŠTENIA	FONTE	VERSÃO	HORA.	MES REF.
	DESCRICÃO:	DE DRENAGEM URBANA. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJ.	INTADA E SISTEMA	BENJERA	527,1 COM DE 30NERAQ.		47.76% 05/2021 47.76% 10.2021
		DE DRENACSM. SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARISE		i situ≓ i	SCUPOSIÇÕES PRÓPRI	•	3,00%
	LOCAL:	PREFEITURA DE JAGUARISE		? Van			
and the second s	CLIENTE:	PREFERIORA DE DAGUARIOS	13 Southernoon	C. Croyles P.			
				4. J.			
ADMINISTRAÇ	ASSO DE DERA	(HYMES)	715				
		. \.	3 - 10	7			
			Ö, — GPL			VALDR:	2742.
			20 de Jan 160	Olulia Ch			
C1937 - PLACAS	PADRÃO DE	OBRA (M2)	20 ISC	Parameter P	 :		
MAC DE CÊRA			FONTE			REÇO UNITÂRIO : 16,6500	TOTAL 81.10
12543 SERVEN	TE		SEINFRA	 	2,000000000	: 0,0000 L MAD DÉ CBRA:	31.1
				:	.512	E MAO SE ODINA.	
MATERIAL			FONTE	UMD ·	COERCIENTE P	REGO UNITÁRIO	TOTAL
JOS37 CHAPA	DE AÇO GALVAN	NIZADA ESP. 0.3MM	SERFRA	1.42	1.02020355	35.5800 '	8,55
MALT	E SINTETICC		: SEMFRA	<u> </u>	1.08992000	24,99001	24,3
	ETE / BARROTE		: SEINFRA	H 14	4,5000000	12,8100:	56.7 ₋
11725 PREGO	15X15 (1.1/4" x 1	(3) (APROXIMADAMENTE \$72UN/KG)	SEINFRA	_	Q.180000001	18.5460 °	2,3
				-		OTAL MATERIAL:	÷ 2¢.3
				Ī		VALOR:	(51
						,	
	***************************************			<u>.</u>			
. 03233 - REGULA	ARIZAÇÃO DO	SUB-LEITO (M2)		<u>:</u>			
. 03233 - REGULA	rização do) SUB-LEITO (M2)	FONTE	uwto .	COEFICIENTE :	PREÇO UNITÁRI C	TOTAL
EQUIPAMENTO	A RIZAÇÃO DO ÃO TANQUE 8.0		FONTE SELVERA	имів :	60EFICIENTE F	4	TOTAL
EQUIPAMENTO 10590 CAMINH	IÃO TANQUE 8.0					PREÇO UNITÁRIO	T07AL
EQUIPAMENTO 10590 CAMINH 10607 COMPA	ÃO TANQUE 8.0	000 I (CH§)	SENFRA	1 8	\$,001,12821	PREÇG UNITÁRI C →8.582?	TOTAL 2.0 0.1 0.0
EQUIPAMENTO 10596 CAMINH 10607 COMPA:	ÃO TANQUE 8.0	DOO I (CHS) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT, AUTOPROP. (CHI)	SENFRA SEINFRA	- H	0,00112621 0.0022581\$	PREGO UNITÁRIO +8.5827 92.1864	TOTAL 6.2 6.4 6.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAI 19510 COMPAI 19525 GRADE	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI	000 I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	8 4	0,00112621 0,00226818 0,00169231	PREÇG UNITÁRIC 	TOTAL 2.0 8.1 9.9
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPA: 19610 COMPA: 19625 GRADE 19642 MOTO N	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PF C. PÉ DE CARNIO DE DISCOS (CH	000 I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) II)	SENERA SEINERA SEINERA SEINERA	- H	0,00112621 0.0022616 0.001892811 0.00032452	#8.5827 #8.5827 92.1564 55.8316 2,7079	TOTAL 0.0 0.1 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 1959D CAMINH 19607 COMPANI 19510 COMPANI 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR	ÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÓ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CH	DOO I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) II) HI)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	H H H	0,00112621 0.0022613 0.00169231 0,00028452 0.000080900	>RECGUNITÁRIO - 	TOTAL 0.0 0.1 0.3 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPANI 19510 COMPANI 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19698 CAMINH	IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PF C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IVELADORA (CH R DE PNEUS (CH IÃC TANQUE 8.6	DOO I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) II) HI)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA	8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	0,00112621 0.0022618 0.001692811 0,00028452 0.00000000 0,00038462	#8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.58318 #8.58318 #8.58318 #8.5747 #8.	TOTAL 0.3 0.4 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAN 19610 COMPAN 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19698 CAMINH 19721 COMPAN	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÓ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CO R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) HI) DOD I (CHP)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA		0,00112621 0.0022613 0.00169231 0.00028452 0.00038462 0.000384623 0.00480060	PRECO UNITÁRIO - +8.5827 	TOTAL 0.3 0.4 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPANI 19610 COMPANI 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19698 CAMINH 19721 COMPANI 19723 COMPANI	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÓ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CO R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA		0,00112621 0.00225618 0.00169231 0.00022452 0.00038462 0.00038462 0.00480000 0.00038897;	PREGG UNITARIC - 48.5827 i 92.1364 58.8316 · 2,7079 · 78.5747 · 27.3611 i 156.4976 i	TOTAL 0.3 0.4 0.5 0.0 0.0 0.6 0.0 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5 0.5
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAS 19610 COMPAS 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19698 CAMINH 19721 COMPAS 19725 COMPAS	IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) III) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA		0,00112621 0.00220613 0.00169231 0.00028452 0.000300000 0.00038462 0.00038857; 0.00035857;	#8.5827; \$2.1864 \$5.8318 2,7078 78.5747 27.3511 156.4978 170.6808	TOTAL 0.0 0.1 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPANI 19510 COMPANI 19525 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19721 COMPANI 19725 COMPANI 19739 GRADE 19739 GRADE	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA SEINFRA		0,00112621 0.00225618 0.001692311 0.00032452 0.00030900 0.000384621 0.00481000 0.000355671 0.00087178	PRECOUNITÁRIO - +8.5827 92.1554 55.8316 2,7079 76.5747 27.3511 156.4973 176.8523 170.9806 4.0798	TOTAL 0.3 0.4 0.9 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPANI 19610 COMPANI 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19721 COMPANI 19722 COMPANI 19739 GRADE 19739 GRADE	IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA		0,00112621 0.0022613 0.00169281 0,00028452 0.00038462 0.00638462 0.00638567; 0.00087179; 0.0008717949 0,00217948	#8.5827; #8.5827; #8.5827; #8.5827; #8.58318; #2,7078; #78.5747; #27.9811; #156.4978; #170.9808; #4.0798; #216,3518;	TOTAL 0.3 0.4 0.9 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAN 19610 COMPAN 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19698 CAMINH 19721 COMPAN 19722 COMPAN 19739 GRADE 19739 GRADE	IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.6 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA		0,00112621 0.0022618 0.00169281 0.00032452 0.00038462 0.00038462 0.00485000 0.00038867 0.00067179 0.0006717948 0.00217948	PRECO UNITÁRIO - +8.5827 	TOTAL 0.0 0.1 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAS 19610 COMPAS 19610 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOR 19688 CAMINH 19721 COMPAS 19729 COMPAS 19739 GRADE 19780 TRATOR	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA		0,00112621 0.0022618 0.00169281 0.00032452 0.00038462 0.00038462 0.00485000 0.00038867 0.00067179 0.0006717948 0.00217948	PRECO UNITÁRIO - +8.5827 92.1864 58.8316 2,7078 78.5747 27.3511 158.4978 176.5523 170.9806 4.0728 215,3518 87,4383 C EQUIPAMENTO :	TOTAL 2.0 0.1 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAN 19610 COMPAN 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOF 16698 CAMINH 19721 COMPAN 19729 COMPAN 19739 GRADE 19739 GRADE 19780 TRATOF	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA FONTE	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	0,00112621 0.0022618 0.00169281 0.00028452 0.00000000 0.00038462 0.00400000 0.00038897; 0.00067179; 0.00067179; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948;	PRECO UNITÁRIO	TOTAL 2.0 3.4 3.0 3.5 3.5 3.2 4.4 TOTAL
EQUIPAMENTO 19596 CAMINH 19697 COMPANI 19510 COMPANI 19525 GRACE 19642 MOTO N 19667 TRATOF 10721 COMPANI 19723 COMPANI 19739 GRADE 19739 GRADE 19750 TRATOF MAO DE CBRA	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA FONTE	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	0,00112621 0.0022618 0.00169281 0.00028452 0.00000000 0.00038462 0.00400000 0.00038897; 0.00067179; 0.00067179; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948;	PRECO UNITÁRIO - +8.5827 62.1864 55.8318 2,7078 78.5747 27.3511 156.4978 170.6808 4.0798 215,8518 97,4393 EQUIPAMENTO:	TOTAL 0.0 0.4 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19697 COMPAN 19610 COMPAN 19625 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOF 16698 CAMINH 19721 COMPAN 19723 COMPAN 19739 GRADE 19739 GRADE 19780 TRATOF	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNI DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA FONTE	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	0,00112621 0.0022618 0.00169281 0.00028452 0.00000000 0.00038462 0.00400000 0.00038897; 0.00067179; 0.00067179; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948; 0.00217948;	#8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5827 #8.5828 #8.582	TOTAL 2.0 3.4 3.0 3.0 3.0 3.0 3.5 3.5 3.7 TOTAL
EQUIPAMENTO 19590 CAMINH 19607 COMPANI 19510 COMPANI 19510 COMPANI 19525 GRADE 19642 MOTO N 19667 TRATOF 19698 CAMINH 19721 COMPANI 19729 COMPANI 19729 GRADE 19759 GRADE 19750 TRATOF MAO DE CBRA 12543 SERVEN	IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH IÃO TANQUE 8.0 C. DE PNEUS PR C. PÉ DE CARNÍ DE DISCOS (CH IIVELADORA (CI R DE PNEUS (CH	DOD I (CHI) RES. VAR. AUTOPR. (CHI) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHI) HI) HI) DOD I (CHP) RES. VAR. AUTOPR. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP) EIRO VISRAT. AUTOPROP. (CHP)	SENFRA SEINFRA		0,00112621 0.00225618 0.00169231 0.00028452 0.00038462 0.00038567 0.00035867 0.00035867 0.000377946 0.00217948 0.00217948 TOTA	PRECO UNITÁRIO - +8.5827 62.1864 55.8318 2,7078 78.5747 27.3511 156.4978 170.6808 4.0798 215,8518 97,4393 EQUIPAMENTO:	TOTAL 0.0 0.1 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.



á

BEINFRA

FONTE

SEINFRA

COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)

10728

:0445

Mao **de os**ra

CALCETEIRO

H 0.01000000

UNIO GOSFICIENTE PREÇO UNITÁRIO

0,18000000



20,7733

93,9254

TOTAL EQUIPAMENTO:

0,8383

A FE of G		RELATÓRIO ANALÍTICO - COM	Pusiç		160
	OBRA:	PAYMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALE EPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRIOS EZZERRA E NOVA BRASÍLIALOGIA SISTEMA DE PRENACEM URBAIVA.	FORTS SENSRA	DATA : 29/11.2021 VERSÃO 037.1 000 0E80NER4	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUYTADA E SISTEMA DE DRENAGÉM.	SAAF!	2021/01/00/V PESÓKER/ 00/MPD8100BS FRÓPF	المتمور فكجه
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE L'AGUARIBE	-	ವಿದ್ಯುಣ ಿರ್ವ ಧಿಕ್ಕರ ನಿನೀತ್ .	Ç. 3⊀3 C.M/6
	SLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARISE	<u> </u>		
					్ర
:2543 SERVENT	= -	SEINFRA	4	0.40000000	18
.2040 02.1112111				7074	₹ NYO,≇
MATERIAL	<u></u>	FONTE	סואש	COEHCIENTE	PREÇO U
MATERIAL		SENERA	N:3	0,4500000	

				A. 3. 1912	10 m
	FONTE	SME	COEFICIENTE		TOTAL
THE ACTION OF USA	SENFRA	N:3	0,15000000	\$0.8800	3,1325
	SEINFRA	UN	32.50000000	1.1409	\$6,4800
ARACELEP IF ESS (T. X. 10 Only	<u> </u>			TOTAL SATERIAL:	4 ₹,8 120
	FONTE	. פואני	OSERCHENTE	PREÇO UNITÁRIO	727.44
RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	MB	0,02000000	441,9830.	5.8893
	<u></u>			TOTAL SERVICO:	8,8325
				VALOR:	54,33
2	REIA VERMELHA RALELEPIPEDO (11 X 18 CM) RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:4	REIA VERMEINE RALELEPIPEDO (11 X 18 CM) SEINFRA FDWYE	REIA VERMELHA SERIFRA NIS RALELEPIPEDO (11 X 18 CM) SEINFRA UN FONTE UND	REIA VERMELHA SERVERA N.3 0,15000000 RALELEPIPEDO (11 X 18 CM) SEINERA UN 32.500000000 FONTE UND OCCERCIENTE	REIA VERMELHA SEINFRA M3 3,15000000 S0,8800 ARALELEPIPEDO (11 X 18 CM) SEINFRA UN 38,500000000 1,1400 TOTAL MATERIAL: FONTE

~ 	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100					
_ .3, C0365	- BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (A)				
MAC DE		FONTE	CHID	DOERIC ENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PECREIRO	SEINFRA	H	5,1 5 90000	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,25000000	15.5500	3.667 6
:20-0			·	TO	TAL MAG DE OBRA:	7,5850
	A1	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREGO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA F/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	: JA	1,00000003	3,4400	3.4400
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL MATERIAL:	3,0430
SERVIC	C	FORTE	LINID	COEFICIENTE	, PREÇO UNITÁRIO .	TOTAL
00588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	N12	0,25000000	4,5000	1,1250
02784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	7/13	2,0159999	41,2120	0,8182
03211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEMFRA	Με	0.03700000	4.1495	0,1532
C3258	CONCRETO PAVIBR., FCK=(OMPs COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	\$EMFRA	: M3	3,034,606,6	287.3855;	11.4607

MAG DE O	BRA	_ [FONTS	: 3	MIC	:	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE		SEINFRA	:	Æ.	:	2,93000000	15,6500	45,5316
						:	70	TAL NAO DE DARA:	45,551
						_			
								VALOR	48.58

MAC DE	OBRA	FONTE L	NID	COEFICIENTE PI	REÇC UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	. 	10,000000000.	18,5500	155,5000
	<u> </u>	<u> </u>		FOTA	L MAG EC OAM L	166,8000
MATER	IA.	FONTE	JAID	COEFICIENTE P	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15139	AREIA MEDIA	SEINFRA	MS	0.77550298:	87,5000	5 2,8 1.59
10280	IBRITA	SEINFRA	MS	0.96580600	78,1800	78,5843
(0505	CIMENTO PORTLAND	SEMFRA	KG ·	223.600.000.000	3. 88 93 (123,2000



KSLESTK

23,80

TOTAL SERVICO:

VALOR

BDI : 28,25%

HORA MES REF.

			RELATÓRIO ANA	alítico - coix	Posiç	ors de Cor		, <u> </u>
	OBR	A;	PAVIMENTAÇÃO DE DAVERSAS RUAS EM BAIRROS AMÉRICO BÉZERRA E NOVA BI	PARALE EPÍPETO NOS	FORTE	DATA : 29 11/2021 VERSÃO	BD: 26.6	55% 835 ****, R.E.F.
			THE DRENAGEM URBANA.		į rokia Tį SEMPRA	027.: 001/ 0880NER	BOI : 28.6	4000 00
	DES	crição:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DE DRENAGEM.	REJUNTADA E SISTEMA 	(30%=1 -:	2021: 18 06M DESCNEH COMPOSICIOS PROF	HOĀO 🎢 ŞSĀŠĒŠ - 47 HONO - KĀTON - 🗗	- Sep
Talendaria Personalisas Personalisas	EDC	AL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAQUARIBE		.i -}	ವಿವಿಭಾವಿಕ್ಷಣದ ಕರ್ನ		<u> </u>
	CLIE	NTE:	PREFEITURA DE JAGUARIBE		<u></u>		ů Z	Fle
	<u></u>				-	<u></u>	/	W
					:	. <u></u> .	TOTAL WAR BRIDE	.P.L. 205.203
							VALSE PP	Jediolnuli (1)
	<u></u>	was			-1+/347%			7-15
. C1267 - E	SCAVAÇÃO I	MECAN.	CAMPO ABERTO EM TERRA EXC	ETO ROCHA ATÉ 2	Vi (M3)			40
EQUIPAMEN		<u> </u>		FONTE	UNIC	COEFICIENTE :	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
		STEIRAS C	ZLĀMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEMFRA	ñ	\$,57833 3 000;	235.29 6 1.	2.383
!						707	AL EQUIPAMENTO:	2 ,33
						L-100-	VALORE	2,:
				1072	b-W.			
0.00437	CC AVACÃO	ERS BOOK	HA BRANDA A FRIO COM ESCAV	ADEIRA HIDRÁULIC	A E ROM	PEDOR ACOPLA	(EW) QU	
		Tist IXOO:	I A BIRANGITA	FONTE	UNED	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO :	TOTAL.
EQUIFAMEN		HIDRAIII	ICA C/ ROMPEDOR (CHP)	SEMFRA	: H	0,50000000	358,3234.	178,81
			JCA C/ ROMPEDOR (CHI)	SENFRA	<u> </u>	. 0.33000000	138,14841	45,58
1944 M.Z. 11	とうしきとういうにいった	1.11017/201						
15402					·	: 757	TAL EQUIPAMENTO:	235,90
15.02					·	757		235,90
151.02					•		VALOR:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- Marie - A	ot-do.		220)		7.37		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- Marie - A	ot-do.	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA				VALOR:	323
3. C6798 - C EQUIPAME	CARGA MECA	AOASINA	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA	FONTE	280	oceroien" e	VALOR:	223, TOTAL
3. C0798 • C EQUIPARE !0690	CARGA MECA NTO CAMINIMAD	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA		00=f10 ENTE; 8,01940000	VALOR: : PREÇO UNITÁRIO - 129.6824	737AL 737AL
3. C0798 • C EQUIPARE !0690	CARGA MECA NTO CAMINIMAD	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA	FONTE		00=FloiENTE 0,01940000 0,01940000	PREÇO UNITÁRIO 129.6524 167.5999	707AL 1,74
3. C0798 • C EQUIPARE !0690	CARGA MECA NTO CAMINIMAD	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA		00=FloiENTE 0,01940000 0,01940000	VALOR: : PREÇO UNITÁRIO - 129.6824	707AL 1,74
3. C0798 • C EQUIPARE !0690	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA		00=FloiENTE 0,01940000 0,01940000	PREÇO UNITÁRIO 129.6524 167.5999	707AL 1,74
3. C0798 - C EQUIPAME 19690 19798	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FOATE SEINFRA SEINFRA	, f	002F101ENTE 0,01940000 0,01940000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO 129.8824 187.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO	TSTAL 1.84 1.74 3.00
S. C6798 - C EQUIPAME 10690 10708	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA SEINFRA FORTE	H UNID	00EFICIENTE 0,01040000 0,01040000 TO' 00EFICIENTE 0.02080000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO 129.8824 187.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO	TOTAL 1.34 1,74 3,00 TOTAL 0.32
S. C6798 - C EQUIPAME 10690 10708	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA SEINFRA FORTE	H UNID	00EFICIENTE 0,01040000 0,01040000 TO' 00EFICIENTE 0.02080000	PREÇO UNITÁRIO 129,6824 167,5995 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5503 TAL MAO DE OBRA:	70TAL 1.84 1,74 3,05 TOTAL 0,82
S. C6798 - C EQUIPAME 10690 10708	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA	ANIZADA ASCULANT	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FORTE SEINFRA SEINFRA FORTE	H UNID	00EFICIENTE 0,01040000 0,01040000 TO' 00EFICIENTE 0.02080000	PREÇO UNITÁRIO 129.6824 187.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5503	70TAL 1,74 3,31 TOTAL 0,32
3. C6798 - C EQUIPAME 19690 19798 MAC DE OF	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CAPREGADEII BRA SERVENTE	ANIZADA SCULANT RA DE PNI	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP)	FOATE SEINFRA SEINFRA FORTE SEINFRA	H UKIB	00EFICIENTE 0,01040000 0,01040000 TO' 00EFICIENTE 0.02080000	PREÇO UNITÁRIO 129,6824 167,5995 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5503 TAL MAO DE OBRA:	70TAL 1,74 3,31 TOTAL 0,32
3. CG798 - C EQUIPAME 10696 10708 MAC DE OR 12543	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CAPREGADEII BRA SERVENTE	ANIZADA SCULANT RA DE PNI	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP)	FOATE SEINFRA FORTE SEINFRA LE, MATERIAL DA V	UNID H	002FIGIENTE 0,01940000 0,01940000 TO 002FIGIENTE 0.02080000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO 129.6624 167.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5500 TAL MAO DE OBRA: VALOR:	TOTAL 1,34 1,74 3,00 TOTAL 2,32 3,30
3. C0798 - C EQUIPAME 10690 10708 MAC DE OF 12543 A. C2920 - F EQUIPAME	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CAPREGADEII BRA SERVENTE REATERRO C	ANIZADA ASCULANT RA DE PNI	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP)	FONTE SEINFRA PONTE SEINFRA PONTE FONTE	UNID H UNID	00EFICIENTE	VALOR: PREÇO UNITÁRIO - 129.6824 187.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO , 18,5503 TAL MAD DE DERA: VALOR: PRECO UNITÁRIO ,	TOTAL 1.84 1.74 3.08 C.82 C.82 C.82 C.82 C.82 C.82 C.82 C.8
3. C6798 - C EQUIPAME 10696 10708 MAO DE OI 12543 4. C2920 - F EQUIPAME 10706	CARGA MECA NTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA SERVENTE REATERRO C INTO CAMINHÃO TA	ANIZADA ASCULANT RA DE PNI C/COMPA	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 6 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP) CTAÇÃO MECÂNICA, E CONTRO	FONTE SEINFRA PONTE SEINFRA LE, MATERIAL DA V FONTE SEINFRA	UNIB H ALA (M3) H H	00EFICIENTE 0,01940000 0,01940000 TO' 00EFICIENTE 0.02080000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO 129.6324 167.5899 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5500 VALOR: VALOR: PREÇO UNITÁRIO 134.3401	223, TOTAL 1,74 3,01 TOTAL 2,32 7,32 TOTAL 4,71
3. C0798 - C EQUIPAME 10690 10706 MAO DE OI 12543 4. C2920 - F EQUIPAME	CARGA MECA NTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA SERVENTE REATERRO C INTO CAMINHÃO TA	ANIZADA ASCULANT RA DE PNI C/COMPA	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 5 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP)	FONTE SEINFRA PONTE SEINFRA PONTE FONTE	UNID H UNID	00EFICIENTE 0,01940000 0,01940000 TO 00EFICIENTE 0.02980000 00EFICIENTE 0,08800000 0.08800000	VALOR: PREÇO UNITÁRIO 129.6324 167.5899 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5500 VALOR: VALOR: PREÇO UNITÁRIO 134.3401	223, TOTAL 1,74 3,0 TOTAL 2,83 3,3 TOTAL 4,7 1,44
3. C6798 - C EQUIPAME 10696 10708 MAO DE OI 12543 4. C2920 - F EQUIPAME 10706	CARGA MECA NTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA SERVENTE REATERRO C INTO CAMINHÃO TA	ANIZADA ASCULANT RA DE PNI C/COMPA	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 6 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP) CTAÇÃO MECÂNICA, E CONTRO	FONTE SEINFRA PONTE SEINFRA LE, MATERIAL DA V FONTE SEINFRA	UNIB H ALA (M3) H H	00EFICIENTE 0,01940000 TO 00EFICIENTE 0.02980000 TO 00EFICIENTE 0,03500000 C.03500000	PREÇO UNITÁRIO 129.6624 187.5999 FAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO 18,5500 TAL MAO DE OBRA: VALOR: PREÇO UNITÁRIO 134.3401 42.1848 TAL EQUIPAMENTO:	TOTAL 1,74 9,01 TOTAL 2,02 0,0 3
3. C6798 - C EQUIPAME 10696 10708 MAO DE OI 12543 4. C2920 - F EQUIPAME 10706	CARGA MECA INTO CAMINHÃO BA CARREGADEII BRA SERVENTE REATERRO C INTO CAMINHÃO TA COMPACTADO	ANIZADA ASCULANT RA DE PNI C/COMPA	DE ENTULHO EM CAMINHÃO SA E 6 M3 (CHP) EUS HP 111 (CHP) CTAÇÃO MECÂNICA, E CONTRO	FONTE SEINFRA PONTE SEINFRA LE, MATERIAL DA V FONTE SEINFRA	UNIB H ALA (M3) H H	00EFICIENTE 0,01940000 0,01940000 TO 00EFICIENTE 0.02980000 00EFICIENTE 0,08800000 0.08800000	PREÇO UNITÁRIO - 129.6824 187.5999 TAL SQUIPAMENTO: PRECO UNITÁRIO , 18,5503 TAL MAD DE DERA: VALOR: PREÇO UNITÁRIO , 134.3401 42.1849 TAL EQUIPAMENTO:	TOTAL 1.84 1.74 3.00 TOTAL 0.32 0.33

4.5. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 35 A 60 KG (MZ)

MAC DE OBRA

12543

SERVENTE

707AL MAC DE OBRA: \$5,4350.

VALOR: ZS,43

F85(12) 6

PTHEIDRECO

1,70000000

YALOR:

15,5500

PREÇO UNITÁRIO

32,52

28,4350

TOTAL



UNID

FONTE

SENFRA



	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS		DATA : 29/11/2021	동화 : 28.85
obra:	BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASILIA, COM SISTEAL	FONTE	VERBĀC	3% AROH
	DE DRENAGEM URBANA.	SEINFRA	627.5 COM DESCNERAÇÃO	
DESCRIÇÃO:	PAVMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA DE DRENAGEM.	SIN_PT	202109 COM CESONERANAO	5°
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE JAQUARIBE	1	೨೨೧೯೦ ೯ ೧೮೭೩ ಕ್ಯಾಡ್ಕ್ ಕ್ಟ್ರಾಟ್	0, 0 0% (4)

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
027.: ರಧಿಟಿ DESONERAÇÃO _{ಚಿತ್ರವ} ಳು ನಿ	RESTANTANTON CSRCZ1
:::::::::::::::::::::::::::::::::::::	1886 g May 17424
೨೨೦೫೦ ೩ ಭರಕಿನ ಕ್ಯಾಂಕ್ಟ್ರೌಕ್ಟ್ ನ	con Kappille
,	
The state of the s	77 %
Q	The

REF.

4.6. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S! TRANSPORTE) (MS)			- 4	C.P.L.	Mil.
MAC DE CERA	FONTE	UNID	COEFIGIENTE	PARECONIEGED IN	TOTAL.
:2543 SERVENTE	SEIMFRA	- H	1.80993900	18.5500	28,2159
	`		ТЭ	TAL MAC DE OBRA:	23.2150
SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREGO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	1943	1.45000000	3.8500	4,5770
				TOTAL SERVICO:	4,8770
				VALCR	24,79

EQUIPA	MENTO	FONTE	CRAC	OSEFICIENTE PRE	ÇO UNITÂRIO	TOTAL
:0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRÉ PNEUS HP 45 (CHP)	SENFRA	4	0,05400000	85.3276	5,1477
				TOTAL EC	QUIPAMENTO:	\$,547F
MAC DE	OBRA	FONTE	UNIC	COSFICIENTE PRE	ÇO UNITÁRIO	TOTAL
:2391	PEDREIRO	SEINFRA	• Н	1,00600000	20,7700	20,7720
12543	SERVENTE	SEINFRA	Э Э	1.03020550	18,5500	18,7640
		<u></u>		TOTAL N	AQ DE CBRAL.	\$7,5540
MATER	AL	FONTE	פואט	CCERCIENTE PRE	CIRÁTINU OQ	TOTAL
Ja108	AREIA MEDIA	SEINFRA	; ME	9,90975000	87,8000 ;	5,8648
10805	CIMENTO PORTLAND	SEMFRA	KG	8.8 90 00000	9,5600	2,1734
(2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 885MAI (NBR 8880:2018:	SEMERA	W.	1.02000009	198,8000	199,4100

	TOTAL MATERIAL:	202,2432
TOTAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPER	VA: 38:1	244,65
	VALON.	
. C0110 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=48cm (M)		

MAC D	E GBRA	FORTE	UW(D	COEFICIENTE P	reço unitàrio	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	i r	0,400000000	20,7700.	8,9080
12543	SERVENTE	SEINFRA	- H	1.52000000	18,5500	23,6380
			 -	ATOT	L MAG DE DERA:	31.5440
MATER	NAL.	FONTE	UNID	COEFICIENTE ;	FREÇO UNITÁRIO	TATAL
(3109	AREIA MEDIA	SEINFRA	: Ne	0,36243655	87. 5 000	Ç.1820
[5865	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,97000000	0.5800	5,5432

•	121/2/ :	i cara						
	/3109	AREIA MEDIA	SEINFRA	:	MB	1 0,362430351	87. 500 0	5.1825
-	 0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA		KG	0,97000000	0.5800	0,5432
-	218\$	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR: 2380:2018)	SEINFRA	-	M	1,05000000	4G.5200	42,3550
			·			TOT	AL MATERIAL:	43,9413 .
							VALOR:	74,99

SERVIC)	FONTE	ן מואט	STAMPORACC	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS (PROSUZIDOS (S:TRANSP)	SEMPRA	1/43	5,81100000	888.0800	2,127,2909
 01402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 1977.	SEINERA	. M2	18.48900000	58,5600	808,508





CLIENTE:

relatório analítico - composições de custos

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALE EPÍPETO NOS BAIRROS AMERICO EZZERRA E NOVA BRASILIR. DOM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA. CBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADA SISTEMA DE DRENAGEM. DESCRIÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGUARISE LOCAL: SOLUTION S

PREFEITURA DE JAGUARISE

DATA : 29/11/2021 30::28,85% REF. FONTE VERBĀC SORA BEM 23,85% 47,5°°; SENFRA 027.1 001.1 05550NERACÃO ೨೦೨ ೧೦೨ ರೆಯಗ ೧೯೪೦∿೯೫-**೧**೩೦ 63,65% 47,78% 10:2029 Anto de La jorge 5,00% 0.00% 201/205/00355 2909/148

18 FJs

TOTAL SERVICO: 3.033,7897 3.033,33 VALOR:

4.19. 99296 - BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DREN	ۼ ڰۅڵۺ <u>ؠ</u>	W ALVEN	(MR) / CO	M BLOCOS DI	E CONCRETO, DIME	83Čen
INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO	<u>). APyd2</u>	1.0150/01/0	-			
R\$ A ₹ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$		FONTE	UNID	COEFICIENTE	Preço Unitário	TOTAL

MATERIA	L	FONTE	מואט	DOEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000 0088 9	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	: UN	35.700000000	2,35	84.25
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MACEIRA, DE SASE OLEGISA EMULSIONADA EM AGUA	SIXAPI	-	0,01340000	3.83	
00004491	PONTALETE 17,5 X 7,5° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	i ivi	£,42180000	10.54	÷,÷
90004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA. REGIAO - BRUTA	SINAPI	i M	0.50150000	3,5\$	1,88
\$300 5059	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1:2 X 11)	SINAPI	KG	0.04450000	20.22	7,23
J00071 93	TABUA NAO APARELHADA 12,5 X 20° CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	W	1,57320000	14,08	32,11
00025067	IBLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4.5 MPA	SINAPI	UM	92,50659000	3,80	351. 6 2
	d'			:	TOTAL MATERIAL:	495,17
SERVICO		FONTE	םזאש	COSFICIÊNTS	PREÇO UNTÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. DAF. M.N. 1 MB. CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 MB. PESO OPERACIONAL MIN. E.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHF DIURNO. AF_06/2014	SINAP:	: CH?	2,18010000	108,38	17.54
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍO, 86 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 MB. CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 3.574 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,57 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	; OH	6,32530600 :	41 38	^3,⊹s
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNIGO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	: 0.13 :	0,00510660	263.72	1.93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	: =	21.39840000	19.57	427.28
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Ξ	18.81140000	14.95	251.83
> 5 5€ 26	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA: ÚMÍDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SiN4P!	9/18	. 0,63790000	418.7 <u>2</u>	288,81
39993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL.	SINAFI	V.3	0.03980000	780.87	44,92
\$ 9 895	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EMI ALVENARIA ESTRUTURAL, AF_09/2021	SSWAPI	Ni3	0,13460000	724,48	75,77
59996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10.0 MM, AF_06/2021	SINAP:	: KG	1,97440000	13.98	27.50
39998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÁMETRO DE 10.0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	4.19560000	13,59	57.91
92788	(ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	SINAPI	КЗ	21,10240000	19,71	41,5,32
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA: BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/202:	SINAP:	A.T.S	. 3.7 9 500000	344,02	273.48
27736	PECA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETC ACÍMA DE 100 LÍTROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 39KG/L ^M . AF_01/2018	SIKAPI	: Tv.8	3.48915066 !	383.78 ·	398,5 4
97738	PEGA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KGAP, AF_61/2018_P	SINAPI	: M5	6.B2218000	4.583 23	100,84
101625	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR DU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF_98/2029	SINAPI	1,13	3.94686388	138.65	186.44
•					TOTAL SERVICO:	2,768.31

M



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASIUA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA. BS1 : 28.85% DATA: 28/11/2021 OBRA: HORA MES REF. FORTE VERSĀJ 05,2021 33.85°4 47,786% 027.: 20M DEBONERAÇÃO SERJERA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTENIA DE DRENAGÉM. 55.65% 47.78% 10/2029 2020/09 DOM JESONERAÇÃO DESCRIÇÃO: SDA29 COMPOSICÓES PROPRIAS 0.00% 119 % SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARISE LOCAL: PREFEITURA DE JAGUARIBE CLIENTE:

VALDES 2,281,52

4,11, 97961 DMFNSŌE	- CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RI S INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 (UN)	. V	-3° £	iaria com blo	COS DE CONCRE	
MATERIA		nicipal etera	MA JANO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL :
03000660	CANALETA DE CONCRETO 18 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR \$136)	SINAP	JN	28.55000000	<u> </u>	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA. DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI		6.01953865		5.78 _.
00364491	PONTALETE *7.5 X 7.5° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	SINAPI	N :	C.22840966	10 5 4 -	Z,+1.
30004517	SARRAFO 12,5 X 7,51 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	sinafi	1 M	6,27289990 	a. 3 9;	1.03 <u>-</u>
90305069	PREGO DE AGO POLIDO COM DASECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	£,524 2 0000	20.22	
_20006193	TABUA NAO APARELHADA 12.5 X 201 CM, EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	. SMAPI	2.5	0.35533000	14.08	1.2.02 ¹
00025087	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4.5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	31.87570000	3.80	235.12
030433 66	MEIO-FIC OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU IPARA BOCA DE LOBO. DIMENSOES *1.20* X 0.15 X 0,30 M	SINAPI	- CX	1,05000000	28.34	28,34
09 04 344 0	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0.45 M), QUADRO (1,18 X 0.52 M) E CANTONEIRA (1,18 X 0.35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	SINAFI	UN	03000000,5	\$55.35 	258.88
	CORONE TO ALLIMON COMP.			1	TOTAL MATERIAL:	761. 38
		FONTE	- UNID	i naerosavie	: PREDO UNITÁRIO	
. \$58770		<u> </u>	CHP	E.05260000	 	5.71
5573	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍO, 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0.26 M3. PESO OPERACIONAL MÍN 5.874 KQ, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_35/2014	- <u> </u> -		:		
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ, 88 HP, CAÇAMBA CARREG, CAP, MÍN 7 M3, CAÇAMBA RETRO CAP, 0,26 M3, PESO OPERACIONAL M/N 8,374 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX, 4,37 M - CHI DIURNO AF 06/2014		ं ठा व : :	2.10750000	41,38	≥∠
97318	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREM GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL PREPARC IMECÂNICO COM SETONEIRA 400 L. AF_08/2019	S#UAPI	M3	0.00600000	. 3e3.78	2.48
88SCS	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAFI	; R	13.35481900	18.97	278.87
. 88816	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAP:	<u> </u>	10.88550000	14,95	162,78
88528	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_38/2019	A SINAPI	. 333 !	0,597 2 0000	413.72	247.67
58993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL AF_09/2021	SINAPI	7.83 :	0,02990000	7ē\$.87	22,⊸E
3998 5	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EN ALVENARIA ESTRUTURAL, AF_09/2021	a SINAF:	, N3	9,08810000	724.48	80,20
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	S[NAP]	KG	: 6.98720000	13.98	13,80
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DI 10.6 MW. AF_09/2021	:	KG	8,33180000	13 58	4 5.2 7
94870	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DI CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COI SETONEIRA 600 L. AF_05/2021	# I	A13	G.27680000		\$5.22
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 3 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M², AF_01/2016	O SINAPI	; MS	e,38160000	2.028.72	124.98
101817	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,8 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL AF 08/2020	A SINAFI	N.2	2,08563566	2,20	÷.58
	1.1. 40,000	····			TOTAL SERVICO:	1.355,25
					VALOR:	4.737,27
		√l				



BAIRROS AMÉRICO SEZERRA É NOVA ERASILIA. COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA. DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUATADA E SISTEMA DE DRENAGEM. SINARI 222109 COM DESCRIERAÇÃO 25.671.		BDI : 28.\$5%	DATA : 29.11/2021 BI		PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EN PARALELEPÍPETO NOS	
DE DRENAGEM URBANA. SEMPTA 027.1 00M DES DNERAÇÃO 25.45°A DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA SINAFI 2021.09 COM DES CNERAÇÃO 35.65°A DE DRENAGEM.	MES	HORA MES	versāc Hora	≭0 0.7E	BAIRROS AMÉRICO SEZERRA É NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA	OBRA:
DE DRENAGEM.	47,78%	58.65% 47,76%	527,1 COM DESCNERAÇÃO 58,65º	H SEMPRA	DE DRENAGEM URBANA.	
	47,7E%	33.86% 47,76%	2021/09 QGM DESONER-QÃO 33.851.	SINARI		DESCRIÇÃO:
	0.00%	5,00% 0,00%	ನಿಯಿತ ಶಿಚಿತ್ರಕ್ಕೆ ಸಕ್ಕರಿಗಳು	┪		
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO DE JASUARISE			22 14 00 14 1 - 1	÷	SEDE DO MUNICÍPIO DE JABUARIZE	LOCAL:

SEINERA	T H .	0,07503300	15.5500	1.156
<u> </u>		TOT/	AL MAG DE OBRA:	1.458
			VANOR:	382
	:		TOT	TOTAL MAG DE OBRA: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:

M

Cachi Stown of State Sta

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

LOCAL:

AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA

MUNICÍPIO:

JAGUARIBE-CE

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (HORISTA) - 48,59% (MENSALISTA)

		ADMINISTRAÇÃO DE HOR	Δ.		,	
!TEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITA S/ BD: (A\$)	PREÇC FOTAL (RS)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIO (COM ENCARGOS INCLUSO)	HXMÊS	0,1	14.514,46	1.451,45
2.0		ENCARREGADO DE OBRAS (COM ENCARGOS INCLUSO)	HXWÊS	0,22	3.868,92	1 2.291,15

	TOTAL GERALS/ BDI	3,485,22
	total mensal s/sdi	2,742,61

Roscon Caveldina Male disc Engenhalm Olvii FEET 35/572751-4





-	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS		DATA : 29/11/2021	201:		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS ROAS EM FARALIZADO DE DIVERSAS ROAS EM FARALIZADO DE SISTEMA E NOVA BRASILIA. COM SISTEMA	FONTE	VEREÃO	MORA	MŽŠ	克雷斯。
	LIDE DRENAGEM URBANA.	BENFRA	ಯಾಗ,1 ರವಟಿ ಧಕಿತಿ೦Nಕಿ≂೩೧೩೦	55 55 %	47.79%	55/2521
DESCRIÇÃO:	PAYINENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA	50API	2021/03 COM DESCNERAÇÃO	83.85%	47.7 6 %	12/2021
	DE DRENAGEM.	1	SOMPOBICÓBS PRÓPRIAS	0.27%	0.504	
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE LAGUARIBE	Ì				
CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARISE					

 HEM	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)	MÉS :	MÉS 2	Total parcela
= V	1		50.24 %	4 5.78 % i	150,00 %
•	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6,958,00	3,495,70	3,462.30	3,933,00
			100 00 %		100,00 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,335,53	2.505.66		2. 905,63
			27.74 %	72,25 %	105.55 16
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	138.514,14	37.885,02	38.845,12	138.814,14
			100,00%		. 105,55 %
4	DRENAGEM	55.3 49 .75 —	55 .343.7 <i>5</i>		55.549,75
			27.74 %	T2.23 %	138,00 W
5	SERVÇOS DIVERSOS	2.210,82	\$13,2\$	1.597,54	2.210, <u>8</u> 2
			58.633,43	103.704.98	203.332.39
		203,338,39	99.633,43	203.338,39	



oceanism (Mac 1822) Saganism (Ma 1821) on University (Mac 1822)



Composição do Bdi PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALE EPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, CON SISTEMA DE DRENAGEM URBANA. 301 : 23.85% DATA: 29/11/2021 OBRA: MES yersác HORA FONTE 47,73% 05:252% 88.751 127,1 COM DÉSCNERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA DE DRENAGEM. BEINFRA 47.75% ZIZUGE GOM BESONERAÇÃO 1.0/2024 DESCRIÇÃO: \$\$.88% SINARI CCIAPOSICOBS FROPRIAS 2,22% 2,525 SEDS DO MUNICÍPIO DE LAGUARIBE LGCAL: PREFEITURA DE JAGUARIBE CLIENTE:

COD	DESCRIÇÃO	<u> </u>	%
	despesas indiretes	:	
AC AC	Administração Central		3,80
DF	Despesas Financeiras		1,02
	Riscos		0,50
		fotal;	5,3
-			
	Senefício	;	
S÷G	Seguro/Garantia		0,3
L	Lucro		6,6
		TOTAL	3,9
1	Imposios		
	PIS		ნ,მ
	COFINS		\$,0
	ISS		3,0
	CPRB	:	4,5
		TOTAL	11.1

BD! = 26,85%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-i)-1

However Cavadatha Mare 1800 Engenhoiro Civili DO. 054872734-4



REF.

123

So Negional Burn

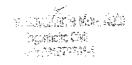


Tabela de encargos sociais PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASILIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA. BCI : 28.85% DATA: 89.11/2021 OBRA: VERSÃO HORA MES REF. FORTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADA E SISTEMA DE DRENAGEM. 25:202: ±7,7≢% 55 35% ssinara. 527,4 004/10880NERAQAD DESCRIÇÃO: 2024JIS COM DESCHERAÇÃO 35.25 / 47.7F% \$KNAPI ಥ¢ಚ೯೦೯:ಥರೆ£8 ೯೩ರೆ೯೯:45 3,03% 3,90% SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARISE LOCAL: armanente do Vije PREFEITURA DE JAGUARISE CLIENTE:

GO:	DESCRIÇÃO	HORA%	10 23 \$10 4J	400
	GRUPO A		11.25 House	124
A1	INSS	0,001	- "TO 0.0"	!7/8\
A2	SESI	1,50	3, 50 3, 50	W
A3	SENA!	1.00	<u>√</u> ₹ <u>ç</u> 0	C.P.L.
A4	INCRA	0,20	ু ু	C.P.L.
A5	SEBRAE	0.60		
Ä8	; Salário Educação	2.50	2.50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.001	5.80	
A8	FGTS	2,001	8,00:	
A9	SECONCI	5,301	3,55	
	TOTAL	18,80	18,30	- -
8	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84,	0,90	
22	Feriados	3.71	0.00	
33	/ Aux/lio - Enfermidade	0.87	5,37	
B4	13° Salário	10.80	8.33	
	Licença PatemidedĒ	5,07	0.05	
36	Faltas Justificadas	0.72	9,58	:
B7	Dias de Chuvas	1, 5 5	0,73	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,02	:
E8	Férias Gozadas	8,71:	8,73	i
B10	Sejério Meternidade	0.03	2,03	•
	TOTAL	44,47	18,48	:
	Lepube c			
G1	GRUPO C Aviso Prévio Indenizado	5,40	ن با با	
02	Aviso Prévio Trabalhado	5,13	0,00	
C3	Féries Indenizades	4,85:	3,75	
G4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90:	3,01	
C5	Indenização Adicional	0.45		
	TOTAL	14,73	11,38	
		······································		-
D	GRUPO D			
D:	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7.48		
D2	Reincidencia de Grupo A sobre Áviso Prévio Trebaínado a Reincidencia do FGTS sobre Áviso Prévio Indenizado	0.46		
	TOTAL	7,91	3,12	:

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A+3+C+D





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MARCO ZERO GEORREFERENCIADO

MAAP: 5388

MUNICÍPIO: JAGUARIBE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO

BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

RUA ARINA DE LIMA TÁVORA:

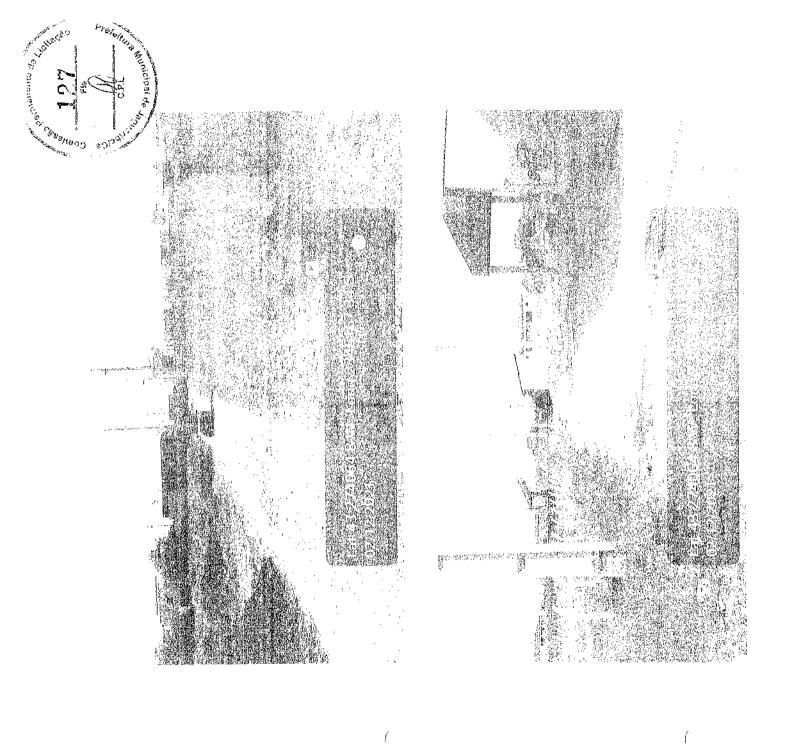






eb lecibinum





-**E**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO MARCO ZERO GEORREFERENCIADO

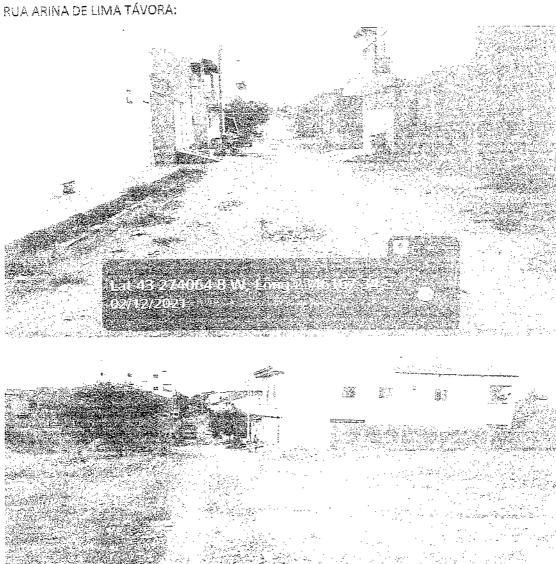
ex ob legioland

MAAP: 5388

MUNICÍPIO: JAGUARIBE

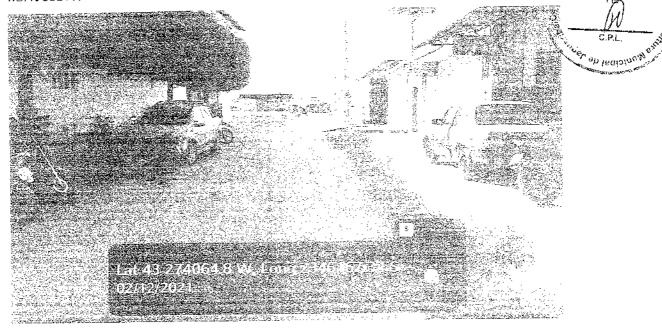
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PARALELEPÍPETO NOS BAIRROS AMÉRICO

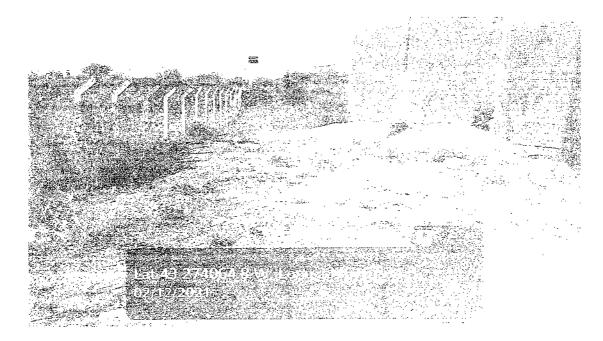
BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.



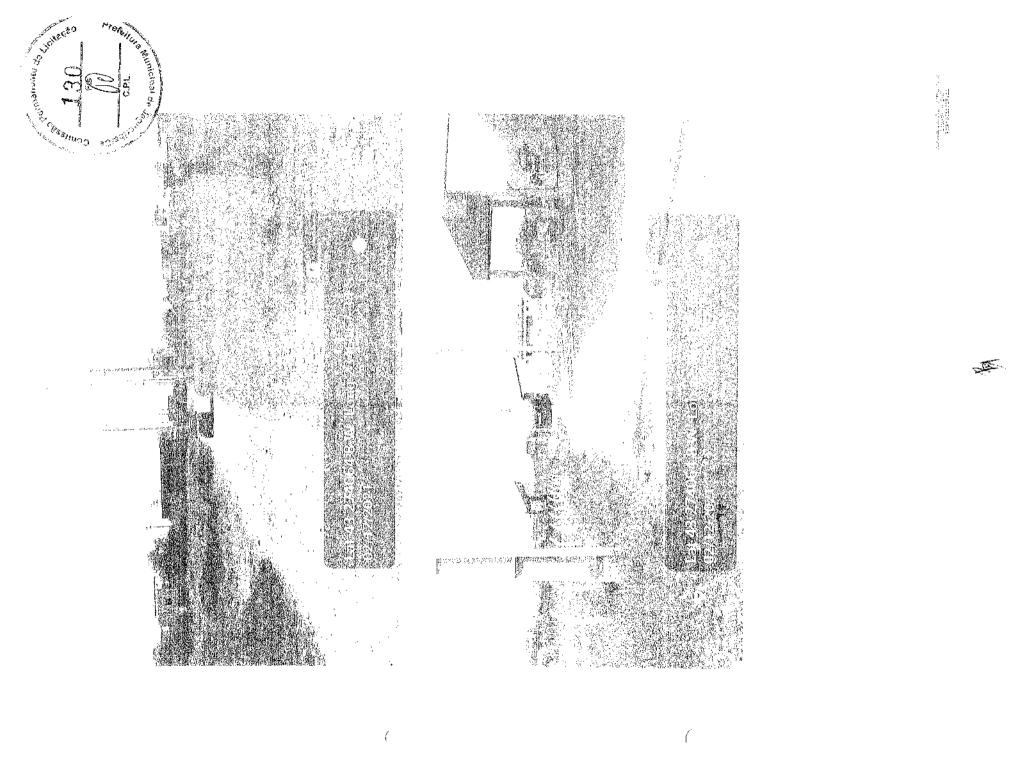


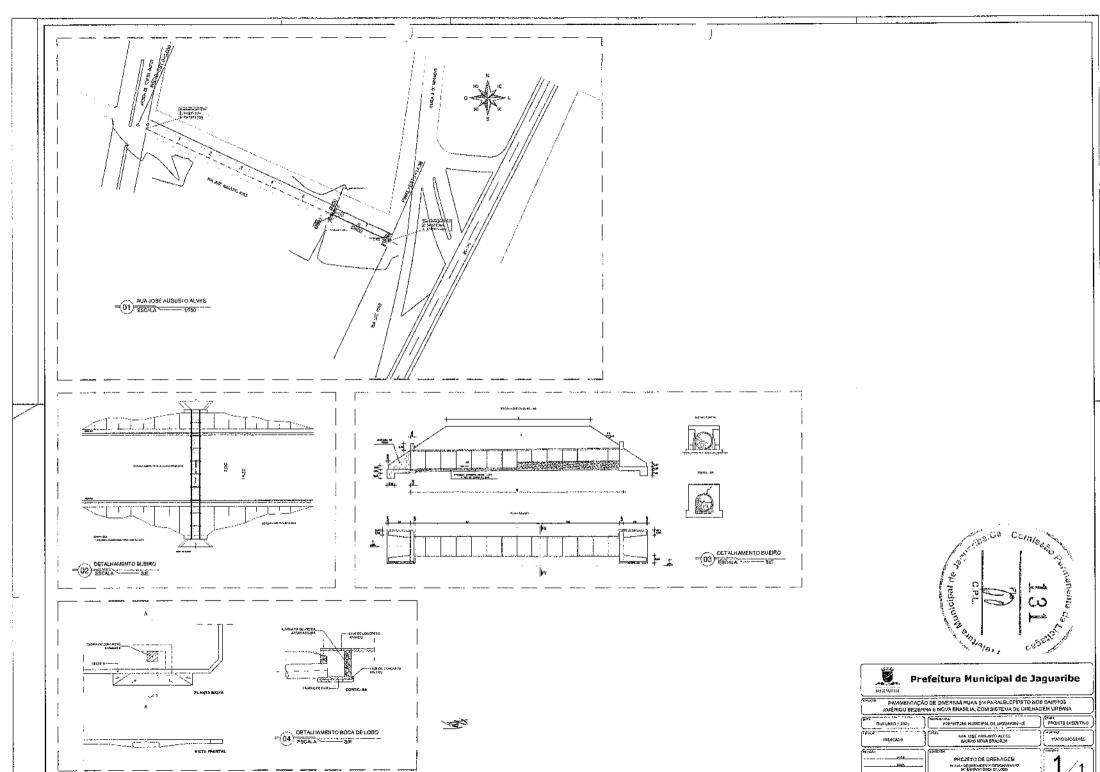
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES:

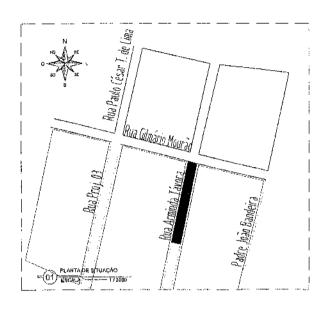


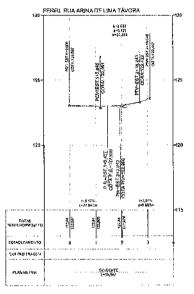


The 129

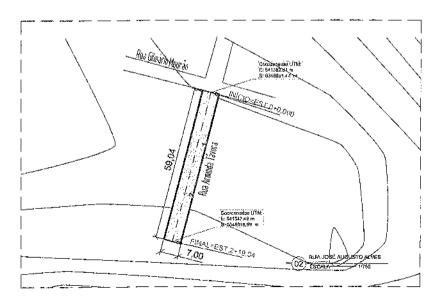


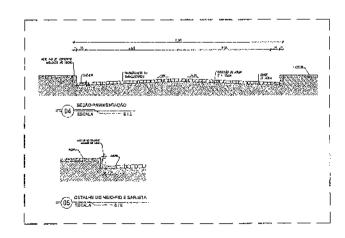






PERFIL LONGITUDINAL 17 1000







CEGE	ENDA CEVANTANGHIA)		LDGINIA WOJE	TO.	
مراجع ا	ESTRADA CARROCAVEL		ROAS A HEREN PAVIVONTALIAS EM PARALELEPÍPICO		SARÆTA
_	BUILICACÓES		MEIO PIO NEBARONDO PARA TRAMANUNTO BARRANNE Y INCRO		COTAPRIMET
	Cercia		reinnió		ODTATERNEY
l		J			

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jaguaribe
| Profeitura Municipal de Jagua

JN0506BA

<u> 257</u>2

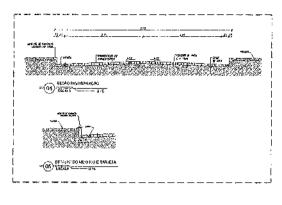
RUM ANDRO DE UNA TRYDOM
BUTHO A METUCO BEZERRA

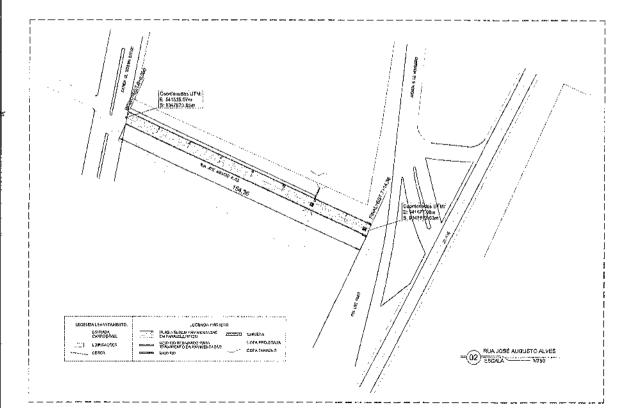
YAN

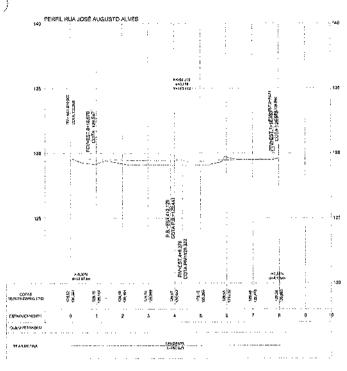
PRO STO DE PAVIMENTAÇÃO
ANDRO BUTHO DE PROFITAÇÃO
ANDRO BUTHO DE PROFITAÇÃO
TO STO DE PROFITAÇÃO
TO STO

ульто отфонице

















_ 1. Responsável Técnico _

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210900429 IVÁ FISO INICIAL ----ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO		N. William	THE OWNER.	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		do Jack ab	JERNP 1875727611	
			Registro: 324190CE	
Empresa contratada: ASSOLON CAVAL	CANTE MOTA NETO EIRELI - ME		Registro: 0010377441-	CE
2. Dados do Contrato				
Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIBI			CPF/CNPJ: 07.443,708	8/0001-66
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: JAGUARIBE		UF: CE	CEP: 63475000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 4.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OP				
_				
		···		
PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA	4	C OFFITOO	Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO	055 and=####	
Cidade: JAGUARIBE	Description of the first of the langer	UF: CE	CEP: 63475000	4 00500
Data de Início: 01/06/2021	Previsão de término: 31/12/2021		ográficas: -14.235904, -5	1.94046
Finalidade:		Código: Não Especificado		
Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIBI	,		CPF/CNPJ: 07.443.70	8/0001-66
4. Atividade Técnica				
14 - Elaberação			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFR EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS UI	RBANAS		1.301,74	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PAR			1.301,74	m2
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPOI > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PA		A > DE PAVIMENTAÇÃO	1.301,74	m2
Apás a conc	lusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇ) BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA I	ÁO DA PAVIMENTAÇÃO COM ACES		RUAS EM PARALELEPÍPE	EDO NOS
6. Declarações				
 Declaro que estou cumprindo as regras d 5296/2004. 	acessibilidade previstas nas normas	s técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decre	to n.
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE			i more	
5 Anningtures				
B. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações	·	ABSOLON CAVALCAN	TE MOTA NETO - CPF: 031,83	2.753-84
Deciard serem verdadeiras as miorniações	acima	-		
de	de			
Local	data	MUNICIPIO DE JAGI	JARIBE - CNPJ: 07.443.708/00	101-66
9. Informações		<u></u>		
* A ART é válida somente quando quitada,	mediante apresentação do comprova	inte do pagamento ou conferé	ènda no site do Crea.	
10. Vator				
Valor da ART: R\$ 68,78 Registrada	n em: 13/12/2021 Valor pag	ga: R\$ 88,78 Nosso Ni	úmero: 8214993916	





թը լեգլե*յը*

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

- Prezados Senhores,
 - 1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n°8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
 - 2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, ANEXO I do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
 - a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$......), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
- 4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
- 5. O Prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
- 6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.





7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ Nº......, Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)





ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.02/2022

Johnson Gale
137
\$ 127
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3
C.A.L.
S.P.L.

A EMPRESA	, CNPJ N°.	, com sede
Tomada de Preços Nº. XXXXXXXX que (dezoito) anos em trabalho noturno, perigo	não possui em seu quadro de pessoa	al empregado menor de 18
Cidade (UF),dede	·	
(assinatura, nome e número da identida	de do declarante)	

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.0	E LICITAÇÃO	C.P.L. C.P.L.
	, inscrita no CNPJ N° ara, sob as penas da Lei, que até a pr o presente Processo Licitatório, ciente da	resente data inexistem fatos
· •	lei, para todos os fins de direito a que se atório, junto à Prefeitura Municipal de Jag nos deste edital e seus anexos	•
Cidade (UF),de	_ de	
(assinatura, nome e número da id	lentidade do declarante)	





el on inclosing

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 13.01.02/2022

(NOME/RAZÃO	SOCIAL)	, inscrita	no CNPJ N	°, por
	representante legal o(a) Sr(a)	, porta	dor(a) da Carteira de
Identidade Nº	e do CPF N°	, DECLAR	A, para fins do	disposto no Edital de
microempresa - N	N°. XXXXXXXX, sob as sa ME (ou ser empresa de peque dos impedimentos previstos i	eno porte - EPP) no	s termos da le	gislação vigente, não
Cidade (UF),	de de	·		
(assinatura, nome	e número da identidade do	declarante)		



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº	/2021
-------------	-------



CONTRATO IN
TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE E A EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°
O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, inscrita no CNPJ n°, localizada a, por intermédio da SECRETARIA DE, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa inscrita no CNPJ sob o n° estabelecida à Rua, representada por seu(ua), o(a) Sr(a), portador(a) do CPF n° e RG n°, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n°, oriunda do Processo Administrativo n°, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO 1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, deste
edital da Tomada de Preços nº CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO 2.1. A obra objeto deste CONTRATO será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
3.1. O valor total do Contrato é de R\$() inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.
CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

1



- 4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei n°8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

- 5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objetos contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco das universal das contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco das contratual).
- 5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. São obrigações da CONTRATADA
- 6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirálo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- 6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do CONTRATO, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
 - 6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
 - 6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.
 - 6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste CONTRATO, correspondentes ao mês anterior da





Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pero **SILAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

- 6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.
- 6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício.
- 6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.
- 6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.
- 6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.
- 6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.
- 6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da CONTRATADA:
- 6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.
- 6.2.1. A CONTRATADA se compromete, na execução do presente CONTRATO, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da





aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e da expedição de licença necessária à execução deste CONTRATO.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.
- 7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.
- 7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.
- 7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.
- 7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.
- 7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
 - 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.





- 8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços executados.
- 8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.
- 8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 8.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.
- 8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.
- 8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.
- 8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irreajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇÃMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:
- 12.1.1. Advertência.
- 12.1.2. Multa.
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- 12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.
- 12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:
- a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



- 12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

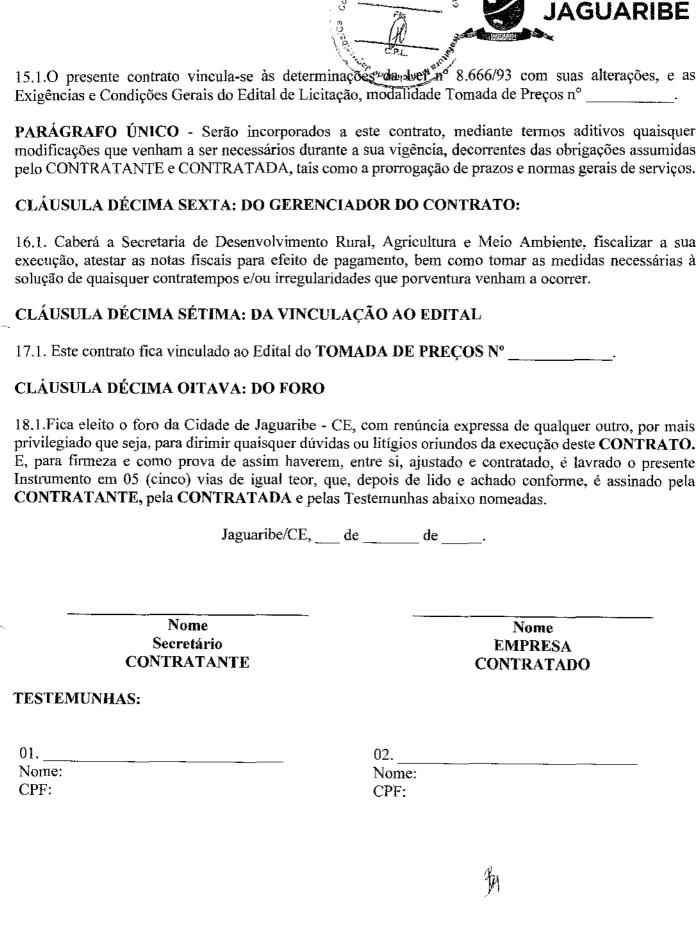
- 13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.
 - 13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir este CONTRATO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:
 - a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
 - b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
 - c) o atraso injustificado no início da obra;
 - d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a CONTRATADA o direito de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL





PREFEITURA DE